

DECRETO Nº 12.845, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde – 9ª CMS/RS, que será realizada no dia 09 de junho de 2026, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde – CMS e da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Parágrafo único. A 9ª CMS/RS será presidida pela Presidenta do CMS ou pela Vice-presidenta em exercício e, em caso de ausência ou impedimento eventual destas, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal ou seu respectivo adjunto.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal de que trata este Decreto será “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, a ser desenvolvida nos eixos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, mediante Portaria, designará a Comissão Organizadora Municipal, que será indicada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo CMS por meio de Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 12.01.10.122.0026.2448 – 339030.0000 – 703;

II – 12.01.10.122.0026.2448 – 339039.0000 – 707.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 12.820, de 04 de maio de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão